

## **PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 008/2016**

Aprova a revisão 0.1 da norma Gerenciamento de Incidentes de Segurança da Informação – NO06, a qual assegura que eventos, incidentes e fragilidades de segurança da informação sejam comunicados e gerenciados de forma consistente e efetiva, permitindo a ação corretiva em tempo hábil e a redução de risco de incidentes futuros.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 14484/2014, Considerando a Portaria TRT18 GP/NGTIC nº 001/2016 e anexo “PO01”, que aprova a Revisão 1.1 das diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicação do TRT 18;

Considerando a Portaria TRT18 GP/NGTIC nº 007/2016 e anexo “DO01”, que aprova a revisão 0.1 do documento de Constituição da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) no TRT18;

Considerando a Norma Complementar nº 08/IN01/DSIC/GSIPR, de 19/08/2010, que trata da gestão de ETIR e das diretrizes para gerenciamento de incidentes em redes de computadores nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF); e

Considerando a Seção 16 da norma ABNT ISO/IEC 27002:2013 (código de prática para controles de segurança da Informação),

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a revisão 0.1 da norma Gerenciamento de Incidentes de Segurança da Informação – NO06, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 379/2014.

Art. 3º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

**DEJT nº 1922/2016 – Data de disponibilização 22/02/2016**